

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202210/0224

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e do Mar

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Coordenador Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1ª posição da categoria de coordenador técnico, nível 14 da TRU

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

-Exercer funções de chefia técnica e administrativa do Núcleo de Remunerações e Administração de Pessoal da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, em conformidade com o anexo à LTFP, por cujos resultados é responsável, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, programando, organizando e priorizando o trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, e dinamizando a equipa de trabalho.
- As principais funções são coordenar e participar na execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa, prestando apoio à Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	1	Avenida Brasilia	Lisboa	1449030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@dgrm.mm.gov.pt

Contacto: 213035700

Data Publicitação: 2022-10-10

Data Limite: 2022-10-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO DE PUBLICITAÇÃO INTEGRAL DO PROCEDIMENTO (BEP) Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, para a Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 1 - Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho da Subdiretora Geral, de 26 de setembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), para exercício de funções no Núcleo de Remunerações e Administração de Pessoal (NRAP) da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos (DGVRH), Direção de Serviços de Administração Geral (DSAG), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do disposto nos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e dos artigos 2º e 4º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuada consulta à entidade gestora do sistema de valorização profissional, Direção Geral da Administração e do Emprego, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 (Portaria), o presente aviso foi publicado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, e a sua publicação integral é efetuada na Bolsa de Emprego Público. O presente procedimento será ainda publicitado na página eletrónica da DGRM (www.dgrm.mm.gov.pt), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP, no prazo máximo de três dias úteis contado desta data. 4 - Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria. 5 - Local de trabalho: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Av. Brasília, 1400-298 Algés. 6 - Identificação, caracterização do posto de trabalho e âmbito do recrutamento: Exercício de funções inerentes à categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, grau de complexidade 2. 6.1 – Exercício de funções de coordenação técnica e administrativa no Núcleo de Remunerações e Administração de Pessoal da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos. 6.2 - Para o presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP. 6.3 - Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores e as trabalhadoras com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 7 - Legislação aplicável: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho; Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (Lei do Orçamento de Estado para 2022) e Portaria n.º 233/2022, de 09

de setembro. 8 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 8.1 - Requisitos Gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção, internacional ou por lei especial;b) 18 anos de idade completos;c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 – Requisito obrigatório: 12.º Ano; 8.2.1 – Preferenciais de avaliação dos candidatos: 8.2.2 - Autonomia e responsabilidade na prossecução das funções atribuídas; 8.2.3 - Dinamismo, proatividade e trabalho de equipa; 8.2.4 – Excelente capacidade de comunicação, oral e escrita; 8.3 - O candidato ou candidata deve reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação da candidatura, conforme previsto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria. 9 - Posicionamento remuneratório de referência: 9.1 - Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP. 9.2 - Os candidatos e as candidatas devem informar obrigatoriamente o júri do concurso do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 10 - Impedimentos de admissão: De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos e candidatas que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, salvo no caso previsto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º, da Portaria. 12 - Formalização da candidatura: 12.1 - As candidaturas, devidamente identificadas com código da publicitação do procedimento na BEP, devem ser apresentadas no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), obrigatoriamente, através do “formulário de candidatura ao procedimento concursal”, disponível para download na página eletrónica da DGRM em www.dgrm.mm.gov.pt. 12.2 - O formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. 12.3 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA, o candidato deve informar, no formulário-tipo de candidatura, o seu consentimento prévio para envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal, para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar. 12.4 – Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, o formulário, acompanhado dos demais documentos exigidos para admissão ao procedimento, deve ser apresentado, em suporte eletrónico, para o endereço eletrónico recrutamento@dgrm.mm.gov.pt. 12.5 - As candidaturas devem ser acompanhadas, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Cópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Cópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu percurso profissional. e) Declaração atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato ou candidata se integra;ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo valor;v) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;v) As atividades que executa (conteúdo funcional);vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos. 12.6 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 12.7 - A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato/a do procedimento concursal. 12.8 – Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas, neste caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão, conforme previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 16.º da Portaria. 13 - Notificação 13.1 – Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). 13.2 -

Notificação para a realização dos métodos de seleção. Os candidatos e as candidatas são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 14 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos e candidatas, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 15 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria. 15.1 - Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade contemplada no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e artigo 17.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo. 15.2 - Método de seleção obrigatório: 15.2.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos e candidatas que a) Não sejam titulares da categoria de coordenador técnico; b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 15.2.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos e das candidatas, podendo versando sobre as seguintes temáticas: ? Noções gerais de organização do Estado e de órgãos de soberania; ? Orgânica e competências da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; ? Código do Procedimento Administrativo; ? Código do Trabalho; ? Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; ? Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores; ? Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro - Regime da formação profissional na Administração Pública; ? Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - Tramitação do procedimento concursal ? Decreto-Lei n.º 498/72 - Estatuto da Aposentação; ? Decreto-Lei n.º 155/92 - (RAFE - secção VI) ? Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril - O regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte ao pessoal da Administração Pública; 15.2.3 - Durante a realização da prova, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 15.2.4 - Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de Coordenador Técnico e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. 15.2.5 - A AC incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos e candidatas têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. 15.2.6 - Na AC serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitação Académica - será ponderada a habilitação detida; b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional - será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas; d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa ao último biénio avaliativo, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 15.3 - Método de seleção facultativo: 15.3.1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, como método de seleção facultativo será aplicada a Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 16 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $OF = 0,70 (PC) + 0,30 (EAC)$ Ou $OF = 0,70 (AC) + 0,30 (EAC)$ em que: OF = Ordenação Final PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista Avaliação de Competências AC = Avaliação Curricular 17 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, pela

ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato ou candidata que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria. 18 - Os candidatos e candidatas que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores nos métodos de seleção são convocados para a realização da entrevista de avaliação competências, nos termos previstos no ponto 15.3.1. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da entrevista. 19 - Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. 20 - Critérios de ordenação preferencial. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas. 21 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGRM e afixada em local de estilo na respetiva sede. 22 - Composição e identificação do júri: Presidente: Rita Fino de Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão e Valorização dos Recursos Humanos (DGVRH); 1.ª Vogal Efetiva: Ana Rita Gonçalves, Técnica Superior da DGVRH; 2.ª Vogal Efetiva: Patrícia Pacheco, Técnica Superior da DGVRH; 1.º Vogal suplente: Nuno Alves, Técnico Superior da DGVRH; 2.º Vogal Suplente: Pedro Marques, Técnico Superior da DGVRH. 23 - As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da DGRM em www.dgrm.mm.gov.pt, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria. 24 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos da Portaria. 25 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do artigo 25.º da Portaria. 26 - Reserva de recrutamento o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, com a possibilidade de se constituir reserva de recrutamento por um período de 18 meses. 27 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 10/10/2022 - A Diretora de Serviços de Administração Geral, Fernanda Bernardo

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**